



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de Fevereiro de 2018.

## **Memorando**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a aquisição de 1.000 (Hum mil) litros de combustível fóssil tipo Gasolina Comum, destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Fevereiro a Dezembro de 2018.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELSO JOSÉ REICHERT**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **Termo de Referência** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

**VALDIR SAUTHIER**  
Presidente



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 16/02/2018.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Aquisição de 1.000 (Hum mil) Litros de combustível fóssil do tipo Gasolina Comum, destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Fevereiro a Dezembro de 2018.

**Preço estimado será de R\$ 4.250,00 ( Quatro mil e Duzentos e cinquenta reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

*Anderson Parise da Rosa*

**ANDERSON PARISE DA ROSA**

Contador

CRC/PR 43.920/06 T-PR



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Referente aquisição de 1.000 (Hum mil) Litros de combustível fóssil do tipo Gasolina Comum destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Fevereiro a Dezembro de 2018.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** No endereço da contratada.

**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Fornecimento de combustível para utilização no veículo RENAULT/SYMBOL, PLACA AVJ-2379.

**2.3. PRAZOS:** O combustível será fornecido conforme a necessidade, no período de Fevereiro a Dezembro de 2018.

**3. JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis ao veículo oficial da Câmara Municipal se faz necessária para o cumprimento de suas atividades externas, viabilizando as atividades legislativas, como os deslocamentos aos Correios, mercado e eventuais viagens para participação dos Servidores e Vereadores aos cursos de capacitação, como por exemplo, os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Governança Brasil e outros devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

**4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Fevereiro a Dezembro de 2018;

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.250,00 (Quatro mil e Duzentos e cinquenta reais) tendo como base os valores cobrados no contrato do ano anterior nº 05/2017, acrescido de reajustes ocorridos no decorrer do ano de 2017 e início de 2018.

### **6. ORÇAMENTO DETALHADO:**

PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
GASOLINA	1.000 LT.	4,25	4.250,00

Será fornecido mensalmente pela contratada, de acordo com o consumo.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** pagos mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação da nota fiscal.

**8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

**9. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Ver contrato;



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**10. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria Nº 08/2017, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

**11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** ELSO JOSÉ REICHERT, Diretor Administrativo, Matrícula nº 2194.

  
Elso José Reichert  
Diretor Administrativo  
Portaria 16/2017





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **QUADRO RESUMO**

#### **(I) - IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018**

**ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu comunica a Vossa(s) Senhoria(s) que receberá e iniciará à análise de documentação e propostas alusivas à dispensa supra indicada, que se processará sob o regime da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

#### **(II) – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Até a data: 20/02/2018.**

**HORÁRIO: 08:00 às 12:00 – 13:30 às 17:30**

**LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ou pelo e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br)**

#### **(III) - OBJETO:**

**REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL DO TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO PARA USO NO VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA AVJ-2379 E OS QUE VIEREM A FAZER PARTE DO QUADRO DE PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.**

#### **(IV) - INFORMAÇÕES:**

**Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br).**

#### **(V) – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>001 – CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas</b> <b>3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina.</b>
--

#### **(VI) - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:**

**A entrega dos produtos deverá ocorrer mediante requisição, conforme a necessidade da Câmara, após a publicação do termo de dispensa de licitação.**

#### **(VII) - MULTA DE MORA:**

**0,1 % do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 10 (DEZ) dias será considerado como inexecução total da contratação.**

#### **(VIII) - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

O prazo de validade das propostas não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 16 de Fevereiro de 2018.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **DISPENSANº 01/2018**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis ao veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu se faz necessária para o cumprimento de suas atividades externas, viabilizando as atividades legislativas, como os deslocamentos aos Correios, mercado e eventuais viagens para participação dos Servidores e Vereadores aos cursos de capacitação, como por exemplo, os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Governança Brasil e outros devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara.

Assevera-se aqui que foram contatados todos os Postos de Combustíveis localizados no Município de Santa Terezinha de Itaipu, visando a economicidade de consumo no deslocamento Câmara-Posto-Câmara, justificando assim o fato de não realizar levantamento de preços junto a Postos de Combustíveis localizados nas cidades limítrofes, como Foz do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu.

Desta feita, justifica-se a contratação da empresa "**AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.**" inscrita no CNPJ sob nº 02.887.734/0001-60, com endereço comercial sito à Avenida Adolpho Lollato, nº 1586, CEP 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR, que tem como objetivo a contratação para aquisição de 1.000 litros de combustível fóssil do tipo "Gasolina Comum" destinado ao uso no veículo RENAULT SYMBOL, PLACA AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal no período de fevereiro a dezembro de 2018. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto é de **R\$ 4.330,00 (Quatro mil e Trezentos e trinta reais)**.

O valor proposto no orçamento encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### **Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."


A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de **R\$ 4.330,00 (Quatro mil e Trezentos e trinta reais)**, pagos mensalmente mediante consumo e apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de Fevereiro de 2018.

  
**JESSICA VANESSA DUARTE DOS SANTOS**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria Nº 03/2018

  
**LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**  
Membro da C. P. L.  
Portaria Nº 03/2018

  
**WESLEY BALIEIRO ZACARIAS**  
Membro da C. P. L.  
Portaria Nº 03/2018





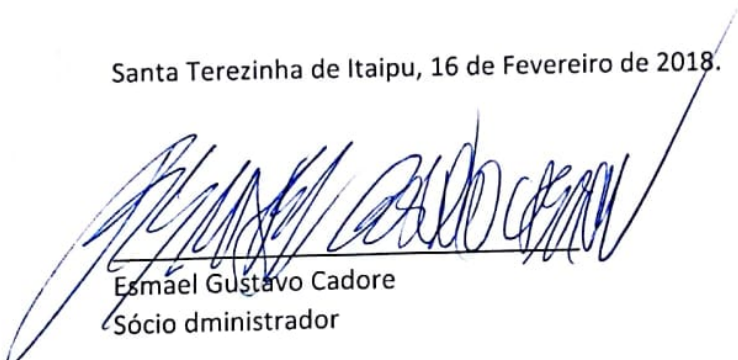
Fone: (45) 3541-0715 / Fax: (45) 3541-2269  
CNPJ 07.512.655/0001-98 - INSC. EST. 90350243-68

À  
CAMARA MUNICIPAL  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

Orçamento do preço dos Combustíveis,

PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
GASOLINA COMUM	1.000 LTS	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de Fevereiro de 2018.



Esmael Gustavo Cadore  
Sócio dministrador



Lar Cooperativa Agroindustrial Posto Shell

FONE: (45) 3541-0310  
CNPJ: 77752293/0134-19  
INSC. EST.: 90727292-31

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado segue abaixo a cotação dos preços de combustíveis:

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO un.	VALOR
Gasolina comum	1000 Lt	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de fevereiro 2018

Atenciosamente

LEBERSON COSTA DELGADO  
Gerente Posto Cooperativo Lar  
Santa Terezinha de Itaipu, PR

Leberson Costa Delgado  
Gerente

**AUTO POSTO AUTO POSTO BONAMIGO**



**AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.**  
CNPJ: 02 887 734/0001-60  
AV: ADOLPHO LOLLATO, 1586  
FONES: (45)3541-1128 / 3541-1070  
CEP 85875-000  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ  
E-MAIL: autoposto.bonamigo@hotmail.com

**COTAÇÃO DE PREÇO**

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ

ITEM	PRODUTO	PREÇO POR LITRO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 4,33

GASOLINA COMUM = 1.000 lt TOTAL R\$ 4.330,00 (Quatro mil, trezentos e trinta reais)

OBS: Proposta válida em quanto não houver reajuste de preço pela Petrobrás.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr. 16 de fevereiro de 2017

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

**02.887.734/0001-60**

**AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**

Rua Adolpho Lollato 1586  
Centro - CEP 85875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**  
**CNPJ: 02.887.734/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:54 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **E673.0FFD.B6F2.F7BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017633465-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.887.734/0001-60**  
Nome: **AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02887734/0001-60  
**Razão Social:** AUTO POSTO BONAMIGO LTDA  
**Endereço:** RUA ADOLPHO LOLLATO 1586 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE  
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020603242783142556

Informação obtida em 19/02/2018, às 10:08:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.887.734/0001-60

Certidão nº: 144771508/2018

Expedição: 19/02/2018, às 10:09:18

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO BONAMIGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.887.734/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR**  
**CNPJ: 75.425.314/0001-35**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**(Certidão Negativa de Débitos Vencidos)**

NEGATIVA 686/2018  
NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BONAMIGO LTDA  
CPF/CNPJ: 02.887.734/0001-60  
ENDEREÇO: \* ADOLPHO LOLLATO NR.: 1586  
BAIRRO: CENTRO  
FINALIDADE: Licitação  
DATA DE VALIDADE: 21/03/2018

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTAM débitos tributários vencidos relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:  
<http://www.stitaipu.pr.gov.br> , usando o seguinte número de autenticidade: 523611747523611

Santa Terezinha de Itaipu, 19/02/2018

**Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR**  
**Telefone: 45-3541-1184 [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)**

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA  
CNPJ. Nº 02 887 734/0001-60-NIRE 41204024017  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**PAULO SERGIO LOPES MORAES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1962, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Leonisio Magagnin, 1090, centro, CEP. 85.875-00, RG. 2.114.479-7/SSPPR e CPF. 510.167.889-91; **JAIME ZORZETTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/09/1957, empresário, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, 9.895.438-4/SSPPR., CPF. 255 663 000-06 e **LUCIANO MARTIM WELTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/11/1962, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Nereu Ramos, nº 183, centro, CEP 85.877-000, RG. 3 573 487-2/SSP.PR., e CPF. 488 197 439-49, sócios da sociedade empresária limitada AUTO POSTO BONAMIGO LTDA, CNPJ. nº 02 887 734/0001-60, com sede em Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à rua Adolpho Lollato, nº 1586, centro, CEP. 85.875-000 e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412 04024017**, em 07.12.1998, com alterações contratuais arquivadas sob nº 00 1 693085 em 24.07.2000 e 20020134924 em 21.01.2002, instrumento de adequação à Lei 10.406/2002 arquivado sob nº 20034354552 em 08.01.2004; alteração contratual arquivada sob nº 20080212956 em 22.01.2008 e nº 20085473707 em 23/12/2008, de comum acordo, decidiram a alteração do contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço do sócio Jaime Zorzetto, fica alterado para: avenida Florencia Este Manzana, nº 27, Lote 19, Condomínio Parana Country Club, município de Hernandarias, Departamento Alto Parana, Paraguai, CEP 7220

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio Jaime Zorzetto, **retira-se** da sociedade, e com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere com todos os direitos e obrigações 117.915 (cento e dezessete mil, novecentas e quinze) quotas de R\$1,00 (hum real), cada uma, que possui na sociedade, totalmente integralizadas, para **LEONIR TEREZINHA MACEDA**, brasileira, divorciada, nascida em 07/10/1960, empresária, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP. 85.877-000, em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, **RG 4 766 892-1/SSPPR e CPF 724 421 159-72**, havidas na partilha de bens do cônjuge Jaime Zorzetto, já qualificado acima, por ocasião do divórcio conforme acordo de separação consensual do casal, devidamente inscrito sob nº 2232, as fls. 056, do livro E-8, do 1º ofício de Registro Civil de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601012509. NIRE: 41204024017.  
AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA  
CNPJ. Nº 02 887 734/0001-60-NIRE: 41204024017  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Medianeira/PR e certidão de casamento com averbação de divórcio, matrícula 086231 01 55 1978 2 00001 408 000029915, do Tabelionato de Notas de Ceu Azul/PR., totalizando R\$117.915,00(cento e dezessete mil, novecentos e quinze reais) que o transmitente cede como certo e legítimo, dando pleno e geral consentimento. É o Capital Social, de R\$353.781,00(trezentas e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais), dividido em 353.781(trezentas e cinquenta e três mil, setecentas e oitenta e uma) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR/QUOTA	PERCENTUAL	TOTAL EM R\$
LEONIR TEREZINHA MACEDA .....	117.915	R\$1,00	33,33	117.915,00
LUCIANO MARTIM WELTER .....	117.915	R\$1,00	33,33	117.915,00
PAULO SERGIO LOPES MORAES ...	117.951	R\$1,00	33,34	117.951,00
Totais.....	353.781	R\$1,00	100,00	353.781,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto social passa a ser: atividade principal: CNAE 47.31-8/00: comércio varejista de combustíveis; atividades secundárias: CNAE 45.20-0/05: serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; CNAE 45.20-0/06: serviços de borracharia para veículos automotores; CNAE 45.30-7/02: Comércio, exportação e importação de pneumáticos e câmaras de ar; CNAE 45.30-7/03: comércio exportação e importação de peças e acessórios para veículos automotores; CNAE 47.32-6/00: comércio varejista de lubrificantes e o CNAE 47.29-6/99: comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia Leonir Terezinha Maceda, **retira-se** da sociedade e com o consentimento dos demais sócios, doa e transfere, com todos os direitos e obrigações as 117.915 (cento e dezessete mil, novecentos e quinze) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizadas, para os seguintes: 58.957,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete e cinquenta milésimos) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, para **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, nascida em 18/05/1981, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR., na rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP. 85.877-000, RG. **6.840.458-4/SSPPR** e CPF. **005.874.319-70**, totalizando R\$58.957,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta centavos), ITCMD recolhido em 30/09/2015, e 58.957,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete e cinquenta milésimos) quotas para **JAIME ZORZETTO JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 21/02/1979, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Dom Jose Camargo de Barros, nº 505, centro, CEP. 85.877-000, RG. **6.006.265-0/SSPPR** e CPF. **025.504.879-31**, totalizando R\$58.957,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), ITCMD recolhido em 30/09/2015. E o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601012509. NIRE: 41204024017.  
AUTO POSTO BONAMIGO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**  
**CNPJ. Nº 02 887 734/0001-60-NIRE 41204024017**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Capital Social, de R\$353.781,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais), dividido em 353.781 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e uma) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR/QUOTA	PERCENTUAL	TOTAL EM R\$
LEILA ZORZETTO .....	58.957,50	R\$1,00	16,67	58.957,50
JAIME ZORZETTO JUNIOR .....	58.957,50	R\$1,00	16,66	58.957,50
LUCIANO MARTIM WELTER .....	117.915	R\$1,00	33,33	117.915,00
PAULO SERGIO LOPES MORAES ...	117.951	R\$1,00	33,34	117.951,00
<b>Totais .....</b>	<b>353.781</b>	<b>R\$1,00</b>	<b>100,00</b>	<b>353.781,00</b>

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não modificadas nesta alteração.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**  
**CNPJ. Nº 02 887 734/0001-60 - NIRE 41204024017**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PAULO SERGIO LOPES MORAES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1962, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Leonisio Magagnin, nº 1090, centro, CEP. 85.875-00, **RG. 2.114.479-7/SSPPR e CPF. 510.167.889-91**; **LUCIANO MARTIM WELTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/11/1962, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Nereu Ramos, nº 183, centro, CEP 85.877-000, **RG. 3 573 487-2/SSP.PR., e CPF. 488 197 439-49**; **JAIME ZORZETTO JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 21/02/1979, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Dom José Camargo de Barros, nº 505, centro, CEP 85.877-000, **RG. 6.006.265-0/SSPPR e CPF. 025.504.879-31** e **LEILA ZORZETTO**, brasileira, divorciada, nascida em 18/05/1981, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu/PR., à rua Rio Grande do Sul, nº 315, centro, CEP. 85.877-000, **RG. 6.840.458-4/SSPPR e CPF. 005.874.319-70**, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
 PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601012509. NIRE: 41204024017.  
 AUTO POSTO BONAMIGO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**  
**CNPJ. Nº 02 887 734/0001-60-NIRE 41204024017**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

BONAMIGO LTDA, CNPJ. nº 02 887 734/0001-60, com sede em Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à rua Adolpho Lollato, nº 1586, centro, CEP: 85 875-000 e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 04024017, em 07.12.1998, e alterações contratuais, consolidam seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nome empresarial: AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prazo de duração: indeterminado. Iniciou atividades em 07.12.1998.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Sede: av. Adolpho Lollato, 1586, centro, CEP 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR, comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA** – filiais: a sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** - Objeto social: CNAE 47.31-8/00: comércio varejista de combustíveis; CNAE 45.20-0/05: serviços de lavagem e lubrificação de veículos; CNAE 45.20-0/06: serviços de borracharia; CNAE 49.30-2/03: transportes rodoviários de cargas e derivados de petróleo, à granel; CNAE 45.30-7/05: Comércio, exportação e importação de pneumáticos e câmaras de ar; CNAE 45.30-7/03: comércio exportação e importação de peças e acessórios para veículos; CNAE 47.32-6/00: comércio varejista de lubrificantes e o CNAE 47.29-6/99: comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência.

**CLÁUSULA SEXTA** – Capital Social, quotas sociais, cessão de quotas e direito de preferência - Capital Social: R\$353.781,00(trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais), dividido em 353.781(trezentas e cinquenta e três mil, setecentas e oitenta e uma) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizadas e estando assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
 PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601012509. NIRE: 41204024017.  
 AUTO POSTO BONAMIGO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**  
**CNPJ. Nº 02 887 734/0001-60-NIRE 41204024017**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	VR/QUOTA	PERCENTUAL	TOTAL EM R\$
LEILA ZORZETTO .....	58.957,50	R\$1,00	16,67	58.957,50
JAIME ZORZETTO JUNIOR .....	58.957,50	R\$1,00	16,66	58.957,50
LUCIANO MARTIM WELTER .....	117.915	R\$1,00	33,33	117.915,00
PAULO SERGIO LOPES MORAES ...	117.951	R\$1,00	33,34	117.951,00
<b>Totais .....</b>	<b>353.781</b>	<b>R\$1,00</b>	<b>100,00</b>	<b>353.781,00</b>

**Parágrafo primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresso consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios, desejar transferir, vender, alienar e ceder suas quotas, deverá dar ciência ao outro sócio, comunicando-o por escrito, para que no prazo de 60(sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência. Terminando o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Parágrafo terceiro** – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Exercício Social e Balanço** - O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA - Administração** - A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO SERGIO LOPES MORAES, com os poderes e atribuições de administrador, podendo representar a empresa perante repartições públicas em todas as esferas, autarquias, bancos e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
 PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601012509. NIRE: 41204024017.  
 AUTO POSTO BONAMIGO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA  
CNPJ Nº 02 887 734/0001-60-NIRE 41204024017  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

*instituições financeiras e de crédito e praticar todo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)*

**Parágrafo primeiro** – os administradores terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo segundo** – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios.

**CLÁUSULA NONA – Desimpedimento** – Os sócios subscritores das quotas do capital e o administrador declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Distribuição de Lucros** - Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Remuneração dos sócios** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601012509. NIRE: 41204024017.  
AUTO POSTO BONAMIGO LTDA



Libertad Boqus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA  
CNPJ Nº 02 887 734/0001-60-NIRE 41204024017  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento e Declaração de Interdição de sócio** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado para tal fim.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Deliberações e Reunião de Sócios** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada pelos administradores ou como determina o artigo 1073 do código civil. O anúncio de convocação para reunião será publicado por pelo menos três vezes, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, de acordo com o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula sétima. Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, a ata será lavrada em livro próprio, assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas mercantis, para arquivar e averbar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Foro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601012509. NIRE: 41204024017.  
AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

Libertad Boqus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**  
CNPJ. Nº 02 887 734/0001-60-NIRE 41204024017  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

*E, por estarem justos e contratados assinam o presente em uma via, obrigando-se ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.*

*Santa Terezinha de Itaipu, 18 de maio de 2016.*



SELO t6ox6.3yaYv.h8K2r-1m63T.GmhD  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
TABELIONATO FAGION  
São Miguel do Içuaçu/PR (45)3565-1681  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
JAIME ZORZETTO JÚNIOR, LEONIR TEREZINHA  
MACEDA.....  
S. n. do Içuaçu, 06 de junho de 2016  
00055456(001-000054253)\*\*\*\*\*

Em testemunho da Verdade.  
  
Resinalda Costa da Silva Garlinda

TAB. FAGION S.M.I. Jaime Zorzetto  
 TAB. FAGION S.M.I. Paulo Sérgio Lopes Moraes  
 TAB. FAGION S.M.I. Luciano Martim Welter  
 TAB. FAGION S.M.I. Leonir Terezinha Maceda  
 TAB. FAGION S.M.I. Leila Zorzetto  
 TAB. FAGION S.M.I. Jaime Zorzetto Junior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601012509. NIRE: 41204024017.  
AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÃO  
ORIENTADO



Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu  
Rua Leonizo Magalhães, 1747 - Fone (45)3541-1182  
Ibym Osvald Kubas, Controle NAFY Kubas  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço verdadeira a assinatura rubricada de PAULO SERGIO LOPES MORAES, 0022, Dou te Emolumentos R\$7,93 (VRC 43.60) Selo Funarpen R\$0,75 Funerária R\$1,98 Santa Terezinha de Itaipu 08 de junho de 2016  
Em Teste *[Signature]* da Verdade  
Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos Escrevente Substituta

SELO 66x66.90a0v.4Z3+P-5h1fe.e5s5  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
TABELIONATO FAGION  
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
LUCIANO MARTIN WELTER.....  
S. M. do Iguaçu, 02 de junho de 2016  
000453421001-0000540801XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em testemunho *[Signature]* da Verdade.  
Reginalda Costa da Silva Barlini



SELO 66x66.9833v.1x8CR-De080.kh5D  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
TABELIONATO FAGION  
São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
JATY ZORZETTO, LEILA ZORZETTO.....  
S. M. do Iguaçu, 24 de maio de 2016  
000538141001-0000540801XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em testemunho *[Signature]* da Verdade.  
João Cornelia Fagion

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:00 SOB Nº 20163994447.  
PROTOCOLO: 163994447 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601012509. NIRE: 41204024017.  
AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## PARECER JURÍDICO Nº 06/2018

**OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) litros de combustível fóssil do tipo Gasolina Comum destinado para uso no veículo oficial Renault Symbol, Placas AVJ-2379 e outros que porventura pertencerem ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.**

Foi submetido a esta Assessoria Jurídica o processo de Dispensa de Licitação Contratação de Empresa para fornecimento de combustível para uso veículo já descrito acima.

A Empresa Auto Posto Bonamigo Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 02.887.734/0001-60, situada em Santa Terezinha de Itaipu ofereceu o menor preço numa cotação feita também com as Empresas Posto Novo Tamburi e Posto Shell da Cooperativa Agroindustrial Lar, todos localizados nesta cidade.


Consta do Procedimento Negativas da Empresa a ser contratada, quais sejam: Negativa de Débitos Tributários da Secretaria de Fazenda do Estado, Certidão de Regularidade do FGTS –CRF, Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva com efeito de Negativa expedida pela Prefeitura Municipal e Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União.

O processo teve início através do Memorando datado de 15 de fevereiro de 2018, encaminhado pelo Sr. Elso José Reichert, Diretor Administrativo da Câmara Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, Valdir Sauthier.

Na sequência, o Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Diretor Administrativo, ao Departamento de Contabilidade, à Comissão de Licitação, ao Controle Interno e ao Departamento Jurídico a abertura do processo licitatório.

O Departamento Contábil apresentou documento onde há indicação de recursos de ordem orçamentária bem como o Projeto Básico para fazer frente à despesa, utilizando como dotação orçamentária a seguinte conta: **001 – Câmara Municipal – 01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas – 3.3.90.30.01.02.00 - Gasolina**

Os Membros da Comissão de Licitação, Jéssica Vanessa Duarte dos Santos, Luciani Heindrickson da Silva e Wesley Balieiro Zacarias, por outro lado, apresentaram Justificativa ao Processo de dispensa, afirmando que a empresa a ser contratada apresentou o menor valor para o litro do combustível e se encontra apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Juntou negativas previstas em lei. Justificam também a

 - 1

contratação direta em virtude da pequena relevância econômica da contratação, conforme artigo 24, II da Lei de Licitações.

Inicialmente, consigne-se não constar dos autos a minuta do Contrato que se pretende celebrar especificamente para este processo administrativo, razão pela qual a presente manifestação apreciará apenas a possibilidade de contratação dos serviços considerando os documentos integrantes do processo.

Do mérito do procedimento:

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Existem, entretanto, determinadas hipóteses em que, legitimamente, tais contratos são celebrados diretamente com a Administração Pública, sem a realização da licitação. Há duas situações distintas em que tal se verifica: a inexigibilidade de licitação ou sua dispensa.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos Carvalho Filho ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Sobre licitação dispensável, Celso Antônio Bandeira de Mello afirma que o art. 24 da referida lei arrola casos que se enquadram nesta modalidade, determinando em seu inciso II que para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a licitação é dispensável.

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o

Q - 2

entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos: **“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”**.


Destaque-se que optando a Administração pela dispensa da licitação, deverá a mesma justificar os motivos para tanto, devendo explicitar justificativas para a sua discricionariedade. Em atendimento ao interesse público, a fundamentação deve ser pormenorizada, demonstrando de forma indubitável os motivos que levaram o administrador a utilizar do seu juízo de oportunidade e conveniência.

Ademais, impende dizer que no presente caso de dispensa da licitação a Administração demonstrou as vantagens obtidas com esta opção, bem como justificou o preço, sendo compatível com o de mercado.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação para contratar a Empresa Auto Posto Bonamigo Ltda., inscrita no CNPJ sob o N° 02.887.734/0001-60, situada em Santa Terezinha de Itaipu, pelo período de fevereiro a dezembro de 2018.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2018.-

  
**Carlos R. Alberton**  
**Procurador**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**Referência: Processo Nº 06/2018**

**PARECER REFERENTE AO DESPACHO DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 16/02/2018**

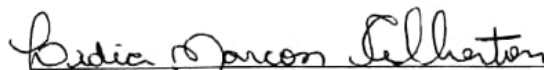
**Assunto: Processo Licitatório - Dispensa nº 01/2018 - Em respeito  
ao artigo 5º, V, da Resolução Nº 55/2007, que dispõe sobre o  
Sistema de Controle Interno.**

**OBJETO:** *Contratação de uma empresa especializada para aquisição e fornecimento de 1000 (hum mil) litros de Combustível destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de fevereiro a dezembro de 2018.*

Em análise ao procedimento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.000 (Hum mil) litros de Combustível fóssil tipo Gasolina Comum, esta controladoria tem a certificar a regularidade dos feitos, verificou-se a autenticidade dos documentos já anexos ao processo e a que apresentou a melhor proposta com menor preço global foi a Empresa Auto Posto Bonamigo Ltda.

Portanto, somos de parecer favorável à pretensão do Presidente da Câmara Municipal para adquirir **por dispensa de licitação** os serviços objeto deste procedimento, não encontrando qualquer óbice à sua efetivação, cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações e seus princípios basilares.

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de Fevereiro de 2018.-

  
\_\_\_\_\_

**LIDIA MARCON ALBERTON**

Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno- CSCI



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **CONTRATO 01/2018**

### **Dispensa por Justificativa N°01/2018**

### **Processo Licitatório N° 06/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.  
**OBJETO:** Referente à aquisição de 1.000 litros de combustível fóssil, tipo gasolina comum, destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.330,00 (Quatro mil, trezentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.00012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 26/02/2018 A 31/12/2018

**DATA:** 26 de Fevereiro de 2016.

  
AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.  
CONTRATADA

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

**OBJETO:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.000 LT DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL DO TIPO "GASOLINA COMUM", DESTINADO PARA USO NO VEÍCULO RENAULT SYMBOL, AVJ-2379 E OS QUE VIEREM A FAZER PARTE DO QUADRO DE PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 4.330,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2018.

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 01/2018**  
**Dispensa por Justificativa Nº01/2018**  
**Processo Licitatório Nº 06/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75 425 322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3 928 230-5 e do CPF nº 523 938 449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02 887 734/0001-60, com sede na Av. Adolpho Lollato, nº 1586 – Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP 85 875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **PAULO SERGIO LOPES MORAES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2 114 479-7/SSPPR e CPF nº 510 167 889-91, residente e domiciliado na Rua Leonizio Magagnin nº 1090 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 01/2018 e Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição de 1.000 (Hum mil) Litros de combustível fóssil, tipo Gasolina comum, destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de fevereiro a dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O fornecimento do contido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1 O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2018, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos de 12 meses sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.2 Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

3.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando:

3.3.1 A **CONTRATADA** tiver sido declarada inidônea ou suspensa, enquanto perdurarem os efeitos;

3.3.2 A **CONTRATADA** não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3.3 A **CONTRATADA** não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – Pela prestação de serviço ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.330,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a utilização e mediante a apresentação de notas fiscais, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA** -Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos ou publicações no Diário Oficial. Ocorrendo redução ou majoração de preços nos combustíveis, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de realinhamento de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 nos exatos termos de seu Art. 65 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 26 de Fevereiro de 2018.

  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
AUTO POSTO BONAMIGO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

---

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – ANO VI – EDIÇÃO Nº 1235

---

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

**OBJETO:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.000 LT DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL DO TIPO "GASOLINA COMUM", DESTINADO PARA USO NO VEÍCULO RENAULT SYMBOL, AVJ-2379 E OS QUE VIEREM A FAZER PARTE DO QUADRO DE PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 4.330,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

VALDIR SAUTHIER

PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018 – ANO VI – EDIÇÃO Nº 1238

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº01/2018

CONTRATO 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.  
**OBJETO:** Referente à aquisição de 1.000 litros de combustível fóssil, tipo gasolina comum, destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.330,00 (Quatro mil, trezentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.00012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 26/02/2018 A 31/12/2018

**DATA:** 26 de Fevereiro de 2016.

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.  
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE